



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.797/2003

ALTERA EM PARTE O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 1694/2001, QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o numero de vagas constantes no Artigo 7º da Lei Municipal 1.694/2001 de 18 de dezembro de 2.001, para o Cargo de Operador de Máquinas, que passa a ter a seguinte redação:

Nível	N.º de Cargos	Denominação	Código
3	18	Operador de Máquina	3.2.18.3

Art. 2º - Os outros cargos do Artigo 7º e os demais artigos da Lei Municipal 1694/2001 que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.01.04.122.0016.2.022 – Manutenção da Unidade DMER.
3.1.90.11.01.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – Servidores Executivo
3.1.90.09.01.01 – Salário-Família dos Servidores

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Abril de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração